



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 08/94

ANEXO I

Dispõe sobre Criação de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.

Quantidade A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

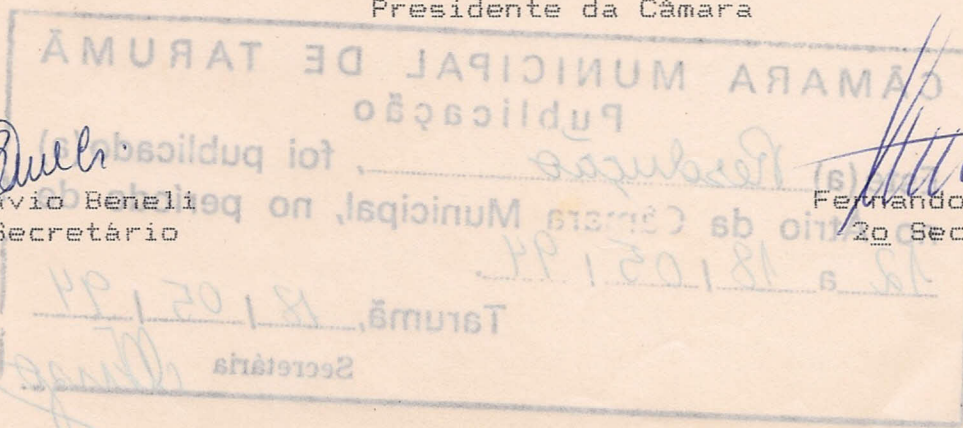
- Artigo 1º Fica criado o cargo de Provimento Efetivo, constante do anexo II, que faz parte integrante da presente Resolução, na respectiva quantidade e padrão de vencimento.
- Artigo 2º Fica criado o cargo em Comissão, constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução, na respectiva quantidade e padrão de vencimento.
- Artigo 3º Aplica-se ao cargo criado, toda a legislação vigente.
- Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º A presente Resolução terá seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 1.994.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 11 de Maio de 1.994.

Darci Paitl
Presidente da Câmara

Octávio Benelli
1º Secretário

Fernando Hartmann
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência
01	Assistente Administrativo	4 a
01	Assistente Administrativo	4 a



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 09/94

Dispõe ANEXO II reequadramento das Funções e Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e QUADRO DE PESSOAL das providências.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM COMISSÃO, APROVA E PROMULGA A SEQUINTE:

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência
01	Assistente Administrativo	4 a

Artigo 1º Ficam reequadradas as funções e Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Tarumã, utilizando-se para tanto do quadro constante do Anexo III da Lei nº 087/94 de 13 de janeiro de 1994 e ainda dos Anexos I e II da Lei nº 104/94 de 06 de maio de 1994.

Artigo 2º Fazerem a ter as funções e cargos de Provimento Efetivo e em Comissão reequadrados constantes do anexo I desta Resolução.

Artigo 3º Aplicar-se ao reequadramento das funções e cargos, bem como, sua conversão em Unidade Real de Valor (U.R.V.), todavia legislação vigente.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementares se necessário.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 11 de Maio de 1994.

Darci Paoli

Presidente da Câmara

Octávio Benelli
1º Secretário